

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 25/2022.

DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA A “SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DOS CUIDADOS PALIATIVOS”.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Conscientização dos Cuidados Paliativos” que passa integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarapava.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* coincidirá com aquela em que cair anualmente o segundo sábado de outubro, data que será celebrada o “Dia Municipal de Cuidados Paliativos”.

Art. 2º A finalidade deste Anteprojeto de Lei consiste:

I - na conscientização da população acerca da importância dos cuidados paliativos para a melhoria da qualidade de vida para as pessoas com doenças que ameaçam a continuidade da vida quanto de seus familiares; e

II - na divulgação da importância dos cuidados paliativos para os profissionais da área de Saúde.

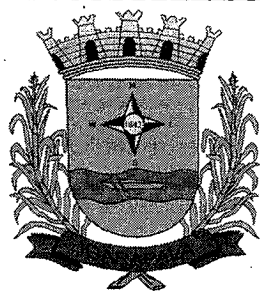
Parágrafo único. Entende-se por “doença ameaçadora da vida” também aquela que não seja necessariamente terminal.

Art. 3º Durante a Semana de que trata este Anteprojeto de Lei, serão desenvolvidas atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância dos cuidados paliativos para a saúde dos pacientes e de seus familiares.

Art. 4º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 2010422/420
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Cidena Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 20 de abril de 2022

RINALDO GROU GOBBI

VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA